

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Lindomar Pereira Santana, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 675/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 675/2023

Concede a honraria "**ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES**" ao senhor Lincon Barella.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Lincon Barella, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 676/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 676/2023

Concede a honraria "**ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES**" ao senhor Romilton Prado da Silva.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Romilton Prado da Silva, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 12 de junho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 020/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001//2022

OBJETO: Este termo aditivo do contrato tem por finalidade a prestação de serviços na obra e reforma do prédio da Câmara Municipal de Paranatinga – MT, ficando o valor estabelecido conforme planilha orçamentária no valor de R\$ 6.462.90 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, e conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993. Conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição. CONTRATADA: J&A CONSTRUTORA EIRELI

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipais

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.1004 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.1004.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Paranatinga – MT, de 24 maio de 2023.

FERNANDES ANTONIO CARLINI

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE

PORTARIA Nº 07/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA O ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Isamara Eva da Maia Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, com base nas suas atribuições legais, amparado pelo disposto no artigo 15, incisos II, XII e LII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a necessidade de cumprir com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e,

Considerando a Resolução nº. 01/2023, que regulamentou a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Porto Esperidião;

----- **RESOLVE** -----

Art. 1º. Nomear para fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais a Servidora Efetiva ADMA FIGUEIREDO DE AQUINO, ocupante do cargo de contadora.

Art. 2º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável por:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados do órgão ou da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;